

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº 33902.005973/2019-49

Data Registro: 28/08/19

Assinatura:

Termo nº 06/2019 - AC



PA TJADM Nº 2016/38593

Aditivo 01 – TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, VISANDO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Gesivaldo Nascimento Britto**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **ANS** neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização **Dra. SIMONE SANCHES FREIRE**, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF sob o [REDACTED], tendo em conta o que dispõe o Processo TJADM 2016/38593, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Lei estadual 9433/2005, de 1º de março de 2005, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 36 (trinta e seis) meses, do prazo de vigência constante da cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica, iniciando-se pela referida prorrogação em 19 de setembro de 2019 e com término previsto para 19 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO firmado entre os partícipes.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

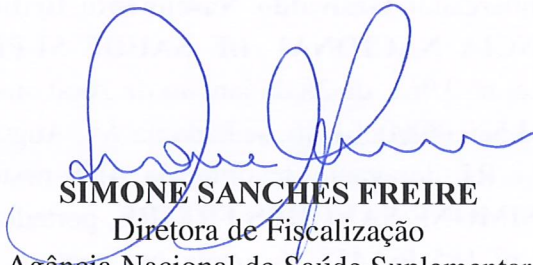
A ANS providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. O Estado da Bahia- TJBA publicará, por extrato, no Diário de Justiça do Estado da Bahia – DJE, no prazo de 10 dias, corridos, após a sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Salvador, 19 de 09 de 2019.

GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

Presidente
Estado da Bahia - TJBA


SIMONE SANCHES FREIRE

Diretora de Fiscalização
Agência Nacional de Saúde Suplementar

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

RG

2. _____

CPF

RG





Termo nº 06/2019 - AC

Aditivo 01 – TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, VISANDO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Gesivaldo Nascimento Britto**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **ANS** neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização **Dra. SIMONE SANCHES FREIRE**, portadora do RG nº 281.102.66-1- SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 185.463.458-56, tendo em conta o que dispõe o Processo TJADM 2016/38593, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Lei estadual 9433/2005, de 1º de março de 2005, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 36 (trinta e seis) meses, do prazo de vigência constante da cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica, iniciando-se pela referida prorrogação em 19 de setembro de 2019 e com término previsto para 19 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO firmado entre os partícipes.





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



PA TJADM Nº 2016/38593

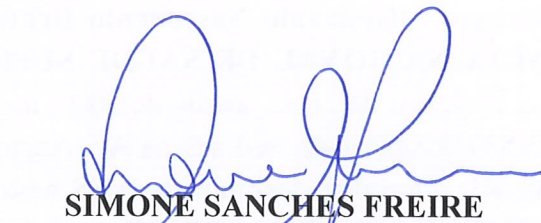
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A ANS providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. O Estado da Bahia- TJBA publicará, por extrato, no Diário de Justiça do Estado da Bahia – DJE, no prazo de 10 dias, corridos, após a sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Salvador, 19 de 09 de 2019.

GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente
Estado da Bahia - TJBA


SIMONE SANCHES FREIRE
Diretora de Fiscalização
Agência Nacional de Saúde Suplementar

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

RG

2. _____

CPF

RG

